

# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA HETIKOS ASSESSORIA LTDA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2019 – PREGÃO Nº 17/2019.

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a empresa Hetikos Assessoria Ltda., acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao contrato nº - 72/19, firmado aos 22 de abril de 2019, para execução do objeto constante no Contrato Original.

**Considerando que** trata-se de serviços contínuos, prestação de serviços de consultoria, capacitação e assessoria técnica especializada para atendimento junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Igaratinga/MG.

**Considerando que** a duração dos contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666/93 ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

**Considerado que** os serviços prestados pela empresa contratada são relevantes à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação.

**Considerando que** a empresa contratada presta serviços de forma contínua e permanente, auxiliando a Secretaria na inscrição de programas governamentais.

**Considerando que** a empresa presta serviços de assessoria na área da educação, inclusive na realização das prestações de contas aos governos Estaduais e Federais.

**Considerando que** o auxílio fundamental que a empresa vem prestando na área da educação, orientando e auxiliando no enfrentamento da pandemia do Coronovírus, que demandou a tomada de várias decisões preventivas e na realização de serviços burocráticos essenciais à estruturação da Secretaria de Educação.

### **RESOLVE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com prazo de vigência a partir de 22.04.2020 à 21.04.2021.

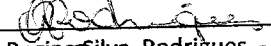
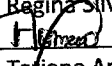
**CLÁUSULA SEGUNDA** - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

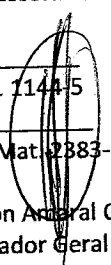
Igaratinga, 17 de Abril de 2020.

  
Renato de Faria Guimarães  
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

  
Helyelson Pinheiro de Oliveira  
Hetikos Assessoria Ltda. - CONTRATADO

- 1) Testemunha   
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5
- 2) Testemunha   
Tatiane Aparecida Fonseca - Mat. 2383-3

De acordo:

  
Wellington Amoral Costa de Almeida  
Procurador Geral do Município  
OAB/MG 142.348